



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **WILSON AMARAL PRIETO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022, contando a partir do dia 08 de Março de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 18 de Março de 2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal